



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.366 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), autorizado pela Lei 5951 de 15/08/2024, destinado ao atendimento de despesa de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.1007			Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	752	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	1.160.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				1.160.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundo da União Federal, mediante Portaria GM/MS nº 1.641 de 23 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de agosto de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.366 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/08/2024
Neiva de Barros Oliveira